



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA
RESILIENTE**2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 51/2015**

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Eurson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **ADELAR ARROSI**, como CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **CLÍNICA DE PSIQUIATRIA DR. RENATO UCHOA LTDA**, pessoa Jurídica de direito privado, localizada à Rua Maranhão, 790, centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 14.417.522/0001-06, representada neste ato pelo Sr. José Renato da Frota Uchoa Junior, com base no previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e no contrato em epígrafe, e mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula segunda do contrato original, prorrogando o prazo de execução do objeto em mais, até, 12 (doze) meses, e a vigência por igual período, passando o prazo de execução vigorar até 01/06/2018, podendo ser rescindido antes desse prazo caso haja homologação de processo licitatório para este fim, desde que com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a Cláusula primeira do contrato original, aplicando-se o reajuste previsto na clausula sexta do contrato, o IPCA, na ordem de 4,57%, acrescendo o valor em mais **R\$ 38.258,20** (Trinta e oito mil duzentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA- Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Ibema, 22 de maio de 2017.

MUNICÍPIO DE IBEMA
Adelar Arrosi

CLÍNICA DE PSIQ. DR. RENATO UCHOA LTDA
Jose Renato da Frota Uchoa Junior



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



EXTRATO 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 51/2015

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Eurison Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **ADELAR ARROSI**, como CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **CLINICA DE PSIQUIATRIA DR. RENATO UCHOA LTDA**, pessoa Jurídica de direito privado, localizada à Rua Maranhão, 790, centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 14.417.522/0001-06, representada neste ato pelo Sr. Jose Renato da Frota Uchoa Junior, com base no previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e no contrato em epígrafe, e mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula segunda do contrato original, prorrogando o prazo de execução do objeto em mais, até, 12 (doze) meses, e a vigência por igual período, passando o prazo de execução vigorar até 01/06/2018, podendo ser rescindido antes desse prazo caso haja homologação de processo licitatório para este fim, desde que com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a Cláusula primeira do contrato original, aplicando-se o reajuste previsto na clausula sexta do contrato, o IPCA, na ordem de 4,57%, acrescendo o valor em mais **R\$ 38.258,20** (Trinta e oito mil duzentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA- Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Ibema, 22 de maio de 2017.



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2017/2020
<http://www.pibema.pr.gov.br>

MUNICIPIO DE
IBEMA:808819310
00185

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
IBEMA:80881931000185
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=IBEMA,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por AR
IESCAP PR, cn=MUNICIPIO DE
IBEMA:80881931000185
Dados: 2017.05.31 08:03:25 -03'00'



EXTRATO 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 51/2015

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **ADELAR ARROSI**, como CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **CLINICA DE PSIQUIATRIA DR. RENATO UCHOA LTDA**, pessoa Jurídica de direito privado, localizada à Rua Maranhão, 790, centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 14.417.522/0001-06, representada neste ato pelo Sr. Jose Renato da Frota Uchoa Junior, com base no previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e no contrato em epígrafe, e mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula segunda do contrato original, prorrogando o prazo de execução do objeto em mais, até, 12 (doze) meses, e a vigência por igual período, passando o prazo de execução vigorar até 01/06/2018, podendo ser rescindido antes desse prazo caso haja homologação de processo licitatório para este fim, desde que com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a Cláusula primeira do contrato original, aplicando-se o reajuste previsto na clausula sexta do contrato, o IPCA, na ordem de 4,57%, acrescendo o valor em mais **R\$ 38.258,20** (Trinta e oito mil duzentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA- Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Ibema, 22 de maio de 2017.